



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 08/2012

O Ministério do Meio Ambiente e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), tornam público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O FORTALECIMENTO DO
MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR NA CAATINGA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo na Caatinga. O apoio será conferido a instituições que atuem com manejo florestal da Caatinga em regiões do Nordeste com ampla demanda por lenha e carvão.

O apoio a ser fornecido aos beneficiários pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o fortalecimento de atividades florestais sustentáveis na Caatinga.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar, por meio de projetos, demandas de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo em assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em áreas da Caatinga no Nordeste sob ampla demanda por lenha e carvão vegetal.

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Esta Chamada envolve a cooperação entre o Serviço Florestal Brasileiro, gestor do FNDF, a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, por intermédio de seu Departamento de Mudanças Climáticas, responsável pelo FNMC e a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável, por intermédio de seu Departamento de Combate à Desertificação.

Esta cooperação visa integrar as diferentes ações do Ministério do Meio Ambiente para a promoção do uso sustentável da Caatinga, visando a redução da vulnerabilidade e dos impactos das mudanças do clima nesta região.

RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados nesta Chamada Pública, o FNDF aplicará em 2012 parte dos R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) provenientes da parceria com FNMC, como forma de potencializar os recursos previstos no seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2012. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados, em formulário eletrônico específico, por órgãos e entidades públicas, ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

Em seguida, formará um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF poderá optar entre duas formas de apoio:

- 1) Contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar ATER em manejo florestal de uso múltiplo.
- 2) Celebração de termo de cooperação¹ (ou instrumento congênere), entre o SFB e outra instituição federal, por meio do qual o FNDF irá transferir recursos e esta será a responsável pela execução da ATER em manejo florestal de uso múltiplo.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança

¹ Termo de cooperação: é o instrumento jurídico por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

do clima e seus efeitos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2012) – Resolução SFB/MMA nº 7, de 21 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 245, em 22/12/2011 –, o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão e o desafio de conciliar o uso sustentável e a conservação das florestas, trará contribuições efetivas ao promover a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para produtores familiares e assentados da reforma agrária.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a) Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187 /2009;
- b) Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, Lei nº 12.188/2010;
- c) Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- d) Plano Nacional para a Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- e) Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca PAN-Brasil.

BENEFICIÁRIOS

Instituições compostas e geridas² por assentados da reforma agrária e do crédito fundiário da Caatinga na região Nordeste, nas áreas de abrangência desta chamada, que tenham

² Exemplos de instituições compostas e geridas por assentados: associações e cooperativas

interesse em promover o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo da Caatinga.

DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos e com no mínimo três anos de fundação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

Os beneficiários deverão estar localizados em áreas com potencial florestal e que estejam sob influência de polos industriais demandantes de lenha e carvão, conforme estados, regiões e municípios apresentados na tabela a seguir:

ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS
PB	Seridó/Médio Sertão*	Catingueira, Condado, Desterro, Imaculada, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixabá, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São Mamede, Teixeira, Várzea, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, São José do Sabugi e Vista Serrana.
	Cariri Ocidental*	Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê, Ouro Velho, Parari, Prata e São José dos Cordeiros.
RN	Sertão do Apodi	Augusto Severo, Mossoró, Baraúna, Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra, Itaú, Janduís, Messias Targino, Olho D'Água do Borges, Paraú, Patu, Rafael Godeiro, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Augusto Severo e Governador Dix-Sept Rosado.

(*) De acordo com o portal da Cidadania (<http://www.territoriosdacidadania.gov.br>)

TEMAS

No escopo desta chamada, os seguintes temas relacionados ao manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo são passíveis de apoio:

- Assistência Técnica para elaboração de Plano de Manejo Florestal;
- Assistência Técnica para implementação do Plano de Manejo;
- Assistência Técnica para elaboração e implementação de Plano de Negócios, contemplando, inclusive, o acesso crédito para atividades florestais.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de ATER para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo na Caatinga devem ser apresentadas ao FNDF, por meio de projetos, oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos desta chamada.

As instituições interessadas deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário específico para esta chamada, disponibilizado no sítio www.florestal.gov.br.

Deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por correio eletrônico, os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido;

- Ata de fundação ou estatuto registrados em cartório ou CNPJ da instituição beneficiária; e
- Ata de assembleia geral da instituição que represente os assentados, contendo:
 - Anuência dos beneficiários, que indique o compromisso de destinação da área para o manejo florestal;
 - Tamanho da área com cobertura florestal a ser destinada para o manejo
 - Número de famílias interessadas em participar das atividades de manejo florestal.

A mensagem eletrônica deve ser preenchida do seguinte modo:

Correio eletrônico (e-mail): fndf@florestal.gov.br

Assunto: Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 08/2012 – ATER Manejo Florestal – Caatinga

Atenção: As propostas serão recebidas até 12 de agosto de 2012. Os projetos que chegarem após esta data serão desconsiderados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos envolverá as seguintes etapas:

1. Avaliação preliminar contendo:
 - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
 - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
 - 1.3 Desclassificação dos projetos que não atendam aos critérios eliminatórios;
2. Avaliação técnica, conduzida por um Comitê de Seleção, envolvendo:
 - 2.1 Análise de conteúdo dos projetos e atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
 - 2.2 Classificação, por ordem decrescente, dos demais projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
3. Avaliação final, empreendida pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para a seleção de demandas das instituições, apresentadas por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, das instituições demandantes e da área de abrangência da chamada;
- A demandante deve ser instituição pública ou privada sem fins lucrativos com três

anos ou mais de fundação;

- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e forma de envio;
- O local a ser implementado o projeto deve apresentar cobertura florestal que justifique o investimento em atividades de manejo florestal de uso múltiplo;

O projeto deve ser acompanhado da anuência dos beneficiários que indique o compromisso de destinação da área para o manejo florestal, por meio de ata de assembleia geral da instituição que represente os assentados.

Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para ordenar os projetos, ou seja, para classificá-los em ordem de prioridade de apoio.

Critérios classificatórios		Pontuação	Peso
Das características sociais e econômicas dos beneficiários		Até 12 pontos	
1	Número de famílias interessadas em participar das atividades de manejo florestal (até 4 famílias = 0 ponto; de 5 a 10 famílias = 1 ponto; de 11 a 20 famílias = 2 pontos; 21 ou mais famílias = 3 pontos)	0 a 3	1
2	Percentual de famílias do projeto de assentamento interessadas em participar das atividades de manejo florestal em relação ao número total de famílias do assentamento Até 10 % (0 pontos) De 10,1 a 30% (1 ponto) De 30,1 a 50% (2 pontos) Acima de 50% (3 pontos)	0 a 3	1
3	Assentamentos com comercialização de produtos agrícolas, pecuários ou florestais por meio de associação ou cooperativa (não = 0; sim = 1)	0 ou 1	3
4	Existência de mercado local e regional que sinalize o potencial de venda dos produtos florestais madeireiros (não = 0; sim = 1)	0 ou 1	3
Das características ambientais dos assentamentos		Até 15 pontos	
5	Área total da cobertura florestal do projeto de assentamento (até 199 hectares = 0 pontos; 200 a 299 hectares = 1 ponto; 300 a 499 hectares = 2 pontos; acima de 500 hectares = 3 pontos)	0 a 3	1
6	Área com cobertura florestal a ser destinada para o manejo florestal (demonstrada pelo interesse dos beneficiários) por família (até 29 hectares por família = 0 pontos; de 30 a 39 hectares por família = 1 ponto; de 40 a 49 hectares por família = 2 pontos; 50 ou mais hectares por família = 3 pontos)	0 a 3	1
7	Percentual da área potencial para atividades de manejo florestal em	0 a 3	2

	relação à área total do projeto de assentamento (Até 10 % = 0 ponto; de 10,1 a 30% (1 ponto); de 30,1 a 50% = 2 pontos; acima de 50% = 3 pontos		
8	Assentamento com licenciamento ambiental aprovado (não = 0; sim = 1)	0 ou 1	3

DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 11/07/2012

Prazo para envio dos projetos: 12/08/2012

Divulgação dos projetos selecionados: 24/08/2012

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: a partir do segundo semestre de 2012, logo que ocorrer o processo de contratação ou celebração de termo de parceria.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet (www.florestal.gov.br).

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Selecionados os projetos, as instituições beneficiárias serão comunicadas sobre as formas, datas e locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao apoio do FNDF. Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar as famílias a serem contempladas, assim como apoiar, em conjunto com a instituição demandante, a mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação da ATER recebida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet (www.florestal.gov.br), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

CONTATOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

Telefones: (61) 2028-7263/7234/7113; **Fax:** (61) 2028-7269

Endereços eletrônicos: *e-mail:* fndf@florestal.gov.br

internet: www.florestal.gov.br

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico ouvidoria@florestal.gov.br, pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet (www.florestal.gov.br) ou pelo telefone (061) 2028-7115.